



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2 DE JULHO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Município a contratar servidor por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público, um servidor para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 3º. A remuneração, carga horária e atribuições do cargo de Professor de Anos Iniciais, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 955/2022.

Art. 4º. A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, caput, da CF e art. 19, caput, da CE, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo utilizar-se-á, conforme o caso, dos profissionais já aprovados em concursos, processos seletivos simplificados realizados anteriormente e que ainda estiverem em vigor ou, em caso de não ser possível suprir a demanda, realizará processo seletivo prévio e público, podendo ser simplificado, para a contratação autorizada pela presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que objetiva a autorização para a contratação temporária de servidor para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

A necessidade de contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Iniciais, se faz necessário diante da nomeação da Professora Simone Fátima Feldmann Lanzini para o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, realizada no dia 1º de julho de 2024. Diante disso, a professora a ser nomeada, será para a substituição desta professora.

E por isso, em função da iminente necessidade desta contratação para atendimento da demanda, e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta, em REGIME DE URGÊNCIA, à consideração desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal